



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretarias competentes, que se digne determinar a realização de estudos para a criação do **Programa Municipal de Apoio Contábil às Entidades Filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil**, destinado a garantir suporte técnico contábil às instituições.

JUSTIFICATIVA:

As entidades filantrópicas, associações sem fins lucrativos e organizações da sociedade civil desempenham papel fundamental no atendimento à população, complementando ações do Poder Público nas áreas de assistência social, educação, cultura, esporte, saúde e inclusão social.

Entretanto, muitas dessas instituições enfrentam dificuldades para manter a regularidade de suas obrigações contábeis, fiscais e administrativas, o que pode comprometer a correta prestação de contas dos recursos públicos recebidos e dificultar a celebração de novos convênios e parcerias.

Diante dessa realidade, sugere-se a criação do Programa Municipal de Apoio Contábil às Entidades Filantrópicas, mediante credenciamento de profissionais ou escritórios de contabilidade para atendimento das entidades beneficiadas, com pagamento direto pelo Município ao prestador do serviço, evitando o repasse financeiro às instituições e proporcionando maior controle e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Sugere-se que o programa contemple os seguintes critérios:

- I** - Ser associação, fundação, organização da sociedade civil ou entidade filantrópica sem fins lucrativos que recebam menos de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano de repasse;
- II** - Possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de existência e atuação comprovada no Município;
- III** - Não receber recursos públicos municipais em valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- IV** - Estar regularmente constituída e em funcionamento;
- V** - Apresentar prestação de contas e documentação exigida pelo Poder Executivo.

Sugere-se ainda que o benefício seja limitado a até **20 (vinte) entidades por exercício**, com valor máximo de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais por entidade**, mediante pagamento direto ao profissional ou empresa de contabilidade credenciada.

A estimativa de investimento anual seria de aproximadamente **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, valor considerado reduzido diante dos benefícios proporcionados à transparência, à regularidade documental das entidades e à fiscalização da correta aplicação dos recursos





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

públicos.

Ressalta-se, ainda, que o Poder Executivo poderá buscar recursos junto aos Governos Estadual e Federal, por meio de convênios, programas de fortalecimento das organizações da sociedade civil, emendas parlamentares, fundos específicos e demais instrumentos de cooperação institucional, com a finalidade de custear total ou parcialmente a execução do programa.

A medida contribuirá para fortalecer as instituições que prestam relevantes serviços à comunidade, promover maior segurança na gestão dos recursos públicos e aprimorar os mecanismos de controle e prestação de contas.

Diante da relevância da matéria, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para análise e viabilidade da presente indicação.

Sala Augusto Ruschi, em 24 de junho de 2026

Dequinha - PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003900390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Jose Maria Degasperi** em **24/06/2026 09:34**

Checksum: **430AB612361521CF477733666097AE7C12163D2C3BEC8E04BD82FF3E2DE5DB17**



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.